## Tribunal de Contas do Estado do Acre

#### Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

# ACÓRDÃO Nº 7.612

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 14.811.2011-30-TCE (C/01 Anexo e Processos

nºS 14.593.2011-50-TCE e 14.677.2011-10-TCE - Apensos)

ASSUNTO: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Rodrigues

Alves, exercício de 2010.

RESPONSÁVEL: Senhor Francisco Ernilson de Freitas RELATORA: Conselheira Dulcinéa Benício de Araújo

Prestação de Contas. Prefeitura Municipal. Incorreções no balanço patrimonial. Correção. Concessão de diárias a pessoas jurídicas. Saldo não comprovado a ser transferido para exercício seguinte. Devolução. Aplicação de multa. Arquivamento do processo.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira-Relatora: 1) notificar o Gestor para que corrija as incorreções apontadas no balanço patrimonial; 2) determinar ao gestor que devolva aos cofres do Município, no prazo de 30 (dias): a) a quantia de R\$ 16.944,10 (dezesseis mil, novecentos e guarenta e guatro reais e dez centavos), referente a concessão irregular de diárias a pessoas jurídicas; b) o valor de R\$ 63.319,76 (sessenta e três mil, trezentos e dezenove reais e setenta e seis centavos) referente ao saldo a ser transferido para o exercício seguinte, que não foi comprovado; e 3) impor ao Gestor o pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor a ser devolvido por ele, nos termos do art. 88 da Lei Complementar Estadual n. 38/93. Após as formalidades de estilo, pelo **arquivamento** do processo. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro José Augusto Araúio de 

> Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 01 de março de 2012

Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO Presidente do TCE/ACRE

Conselheira **DULCINÉA BENÍCIO DE ARAÚJO**Relatora

Fui presente:

JOÃO IZIDRO DE MELO NETO

*Av. Ceará*, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.:* 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br



# Tribunal de Contas do Estado do Acre

### Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE